



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0010
E-0504

LEI Nº 242, DE 10 DE JANEIRO DE 1979.

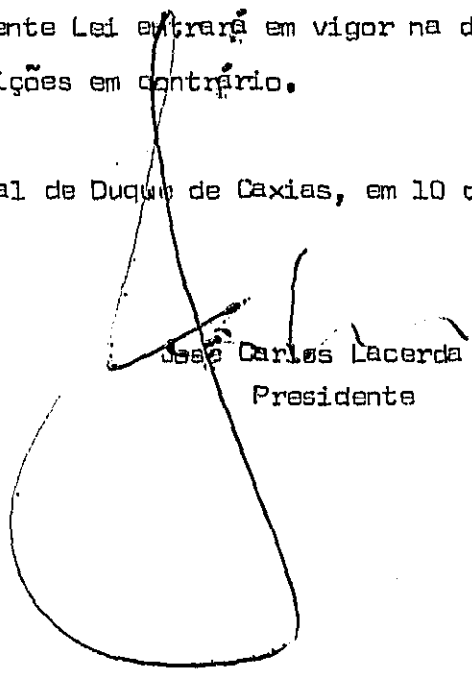
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública a Associação Atlética 14 de Julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação Atlética 14 de Julho, com sede provisória na rua 14 de Julho, nº 566, na Vila São Luiz, no 1º Distrito da Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de janeiro de 1979.


José Carlos Lacerda
Presidente